



## DIÁRIO OFICIAL DE SANTA CATARINA EXTRATO DIGITAL DE PUBLICAÇÃO



Código de Verificação

Publicado em: 22/11/2024 | Edição: 22401 | Matéria nº: 1039534

### PORTARIA GABS/SES/SC Nº 1491, de 21/11/2024

Considerando a Deliberação nº 326/CIB/2024, que aprova a Tabela Catarinense de procedimentos cirúrgicos eletivos, com seus respectivos valores financeiros, e a atualização da operacionalização do Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas a desenvolver-se no Estado de Santa Catarina conjuntamente, em especial os itens da Prestação de Contas que constam nos artigos 16º a 19º da Deliberação nº 326/CIB/2024.

Considerando que cabe às instâncias gestoras do SUS proporcionar o acesso da população aos serviços de saúde, respeitando também o equilíbrio financeiro dos contratos firmados com as instituições de saúde parceiras na consecução dos serviços SUS.

Considerando a realização de Cirurgias Eletivas pelas Unidades hospitalares respeitando o número de procedimentos com maior tempo em fila de espera nas Centrais de Regulação Macrorregionais do Estado.

Considerando a Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023 que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.

Considerando a Portaria MS/SAES nº 237, de 08 de março de 2023, que define na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde-SUS, o rol de procedimentos cirúrgicos para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas.

Considerando a Deliberação CIB nº 732, de 07 de dezembro de 2023 que aprova o Plano Estadual de Redução das Filas, a desenvolver-se no Estado de Santa Catarina.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 701, de 01 de setembro de 2023, que descentraliza o processo de habilitação de prestadores no âmbito do Programa de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas.

Considerando a Portaria MS Nº 1.370, de 28 de setembro de 2023, que altera o artigo 9º da Portaria GM/MS Nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, que institui o PNRF, passa a vigorar com a seguinte redação " fica facultada aos gestores estaduais, distritais e municipais a utilização dos recursos federais objetos deste Programa, para o pagamento dos procedimentos previstos na tabela SUS e constantes dos Planos Estaduais de Redução de Filas, realizados pelos prestadores de serviço sob sua respectiva gestão até os valores contratados, em seu território assistencial.

Considerando o recurso oriundo da Lei Estadual nº 16.968, de 19 de julho de 2016, que instituiu o Fundo Estadual de Apoio aos Hospitais Filantrópicos de Santa Catarina, ao Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina (HEMOSC), ao Centro de Pesquisas Oncológicas Dr. Alfredo Daura Jorge (CEPON) e aos Hospitais Municipais.

Considerando a alocação de recurso de fonte estadual para minimizar a fila de espera de procedimentos cirúrgicos eletivos.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, **resolve**:

Art. 1º - Publicar o Encontro de Contas do Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, que se desenvolveu no Estado de Santa Catarina no mês de agosto de 2024, com a transferência dos recursos financeiros devidos, do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde para os serviços sob Gestão Municipal.

Art. 2º - O Encontro de Contas da Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias, que se desenvolveu no Estado de Santa Catarina no mês de agosto de 2024, pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/SC em conjunto com o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina - COSEMS/SC, para os serviços sob Gestão Municipal segue a lógica de pagamento por produção de acordo com o processamento aprovado pelo DATASUS/MS.

Art. 3º - Para o montante de R\$ 26.233.242,04 apurado por meio do Encontro de Contas foram consideradas as diferenças onde o complemento do Estado é superior ao programado na FPO, para os procedimentos faturados como FAEC. Para os municípios cujo prestadores encontram-se sob sua gestão, os valores programados na Ficha de Programação Orçamentária - FPO devem observar os valores de complemento de tabela previstos na Deliberação nº 326/CIB/2024. Os tratamentos esclerosantes, as confecções, intervenções, ligaduras de fístula e nos implantes e retiradas de cateter tipo tenckhoff ou similar, tratamento medicamentoso de doença da retina e tratamento de doenças neurodegenerativas, foram considerados somente o complemento. Os procedimentos faturados como MAC foram considerados o valor do procedimento e os procedimentos que não estão incluídos no PNRF/MS foram considerados o procedimento e o complemento, conforme valores estabelecidos no Anexo I da Deliberação nº 326/CIB/2024.

Art. 4º - Para os Encontros de Contas do mês de agosto de 2024 foram considerados os valores de OPME disponíveis no anexo I e II da referida Deliberação, deduzidos os valores de OPME utilizados nos procedimentos faturados.

Art. 5º - Os descontos resultantes da Revisão do Encontro de Contas do Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas ocorrerão em quatro parcelas no valor de R\$ 3.185.967,26 cada, com a sua segunda parcela no Encontro de Contas referente ao mês de agosto de 2024 (parcela nº 3 de 4).

Art. 6º - Os descontos resultantes da Deliberação nº 304/CIB/2024 ocorrerão em doze parcelas no valor de R\$ 751.408,40 cada, com a sua terceira parcela no Encontro de Contas referente ao mês de agosto de 2024 (parcela nº 4 de 12).

Art. 7º - O desconto resultante da Deliberação nº 391/CIB/2024 ocorrerá em parcela única no valor de R\$ 1.295.314,54, no Encontro de Contas referente ao mês de agosto de 2024 (parcela nº 1 de 1).

Art. 8º - O acréscimo resultante do FAEC não repassado integralmente pelo Ministério da Saúde na competência fevereiro de 2024, ocorrerá em parcela única no valor de R\$ 3.576.548,52, no Encontro de Contas referente ao mês de agosto de 2024 (parcela nº 1 de 1).

Art. 9º - O desconto resultante do FAEC parcial repassado pelo Ministério da Saúde referente ao período de abril a julho de 2024, ocorrerá em parcela única no valor de R\$ 1.268.091,01, no Encontro de Contas referente ao mês de agosto de 2024 (parcela nº 1 de 1). Art. 10º - Para os Municípios que apresentaram valores negativos, os descontos serão realizados nos próximos Encontros de Contas.

Art. 11º - Para o mês de agosto, caso o Ministério da Saúde repasse o recurso dos procedimentos aos municípios em Gestão Plena Municipal, a SES realizará o desconto dos valores.

Art. 12º - A distribuição dos Recursos Financeiros de R\$ 26.233.242,04 do Encontro de Contas do Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias, referente ao mês de agosto de 2024, para os serviços sob Gestão Municipal.

Art. 13º - Os valores desta Portaria foram transferidos aos Fundos Municipais de Saúde no dia 05 de novembro de 2024.

**Diogo Demarchi Silva**  
Secretário de Estado da Saúde

ENCONTRO DE CONTAS - PROGRAMA DE REDUÇÃO DE FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS - AGOSTO 2024 - GESTÃO PLENA											
Estabelecimentos SC	Municípios SC	Agosto	Crédito			Débito			Saldo		
			FAEC Devido Fev	Reprocessamento	Parcelas 3/4	FAEC Pago Abr a Jul	Parcelas Julho	Delib. CIB 2024	Subtotal	Com ajustes	Negativos
2335026 AEM AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	420200 Balneário Camboriú	R\$ 1.200,00			R\$ -				R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	



OF TALMOLOGIA LTDA	Criciúma	R\$ 7.875,00		R\$ 16.621,20	R\$ -			R\$ 24.496,20	R\$ 24.496,20	
9712038 HOSPITAL DE OLHOS DE CRICIUMA**	420460 Criciúma	R\$ 835.198,63		R\$ 1.604.593,69	-R\$ 21.931,17		-R\$ 1.295.314,54	R\$ 1.122.546,62	R\$ 1.122.546,62	
9819371 CLINICA MEDICA CORAL	420460 Criciúma	R\$ 48.997,02		R\$ 224.494,83	-R\$ 9.464,74			R\$ 264.027,12	R\$ 264.027,12	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRICIUMA	420460 Criciúma	R\$ -			R\$ -	-R\$ 69.697,06		-R\$ 69.697,06		
2658372 INSTITUTO SANTE HOSPITAL DE DIONISIO CERQUEIRA	420500 Dionísio Cerqueira	R\$ 7.468,25			-R\$ 2.918,54		-R\$ 472,13	R\$ 4.077,58	R\$ 0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO CERQUEIRA	420500 Dionísio Cerqueira	R\$ -			R\$ -	-R\$ 26.716,31		-R\$ 26.716,31	R\$ 0,00	R\$ 22.638,73
0019259 POLICLINICA MUNICIPAL CONTINENTE	420540 Florianópolis	R\$ 2.400,00			-R\$ 1.264,37			R\$ 1.135,63	R\$ 0,00	
0019402 INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA DR IRINEU MAY BRODBECK	420540 Florianópolis	R\$ -			R\$ -			R\$ 0,00	R\$ 0,00	
0136751 NEURON DOR	420540 Florianópolis	R\$ -			R\$ -			R\$ 0,00	R\$ 0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORIANOPOLIS	420540 Florianópolis	R\$ -			R\$ -	-R\$ 136.044,08		-R\$ 136.044,08	R\$ 0,00	R\$ 134.908,45
2691485 HOSPITAL DE GASPAS	420590 Gaspar	R\$ 44.060,25			-R\$ 56.801,70		-R\$ 38.384,14	-R\$ 51.125,59	R\$ 0,00	R\$ 51.125,59
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GASPAS	420590 Gaspar	R\$ -			R\$ -	-R\$ 175.549,98		-R\$ 175.549,98	R\$ 0,00	R\$ 175.549,98
2492342 HOSPITAL SANTO ANTONIO GUARAMIRIM	420650 Guaramirim	R\$ 508.962,47			-R\$ 63.221,06		-R\$ 63.221,06	R\$ 382.520,35	R\$ 382.520,35	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAMIRIM	420650 Guaramirim	R\$ -	R\$ 15.715,45		R\$ -			R\$ 15.715,45	R\$ 15.715,45	
2521873 HOSPITAL BEATRIZ RAMOS	420750 Indaial	R\$ 171.041,78			-R\$ 12.689,08			R\$ 158.352,71	R\$ 158.352,71	
2522691 HOSPITAL E MATERNIDADE MARIETA KONDER BORNHAUSEN	420820 Itajaí	R\$ 1.346.386,27			-R\$ 213.601,87			R\$ 1.132.784,40	R\$ 1.132.784,40	
2744937 HOSPITAL INFANTIL PEQUENO ANJO	420820 Itajaí	R\$ 201.744,28			-R\$ 32.782,33			R\$ 168.961,95	R\$ 168.961,95	
7849753 CUIDAR CLINICA DE ESPECIALIDADES	420820 Itajaí	R\$ -			R\$ -			R\$ 0,00	R\$ 0,00	
9173234 ICS ITAJAI SERVICOS MEDICOS	420820 Itajaí	R\$ -			R\$ -			R\$ 0,00	R\$ 0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAJAI	420820 Itajaí	R\$ -	R\$ 1.644.887,34		R\$ -			R\$ 1.644.887,34	R\$ 1.644.887,34	
2303167 HOSPITAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA	420830 Itapema	R\$ 271.219,52			-R\$ 85.106,60			R\$ 186.112,92	R\$ 186.112,92	
2306336 HOSPITAL SAO JOSE	420890 Jaraguá do Sul	R\$ 1.490.080,01			-R\$ 143.260,36			R\$ 1.346.819,65	R\$ 1.346.819,65	
2306344 HOSPITAL JARAGUA	420890 Jaraguá do Sul	R\$ 410.456,61			-R\$ 91.219,66			R\$ 319.236,95	R\$ 319.236,95	
2436469 HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOSE	420910 Joinville	R\$ 858.096,68			-R\$ 124.735,46			R\$ 733.361,22	R\$ 733.361,22	
2521296 HOSPITAL BETHESDA*	420910 Joinville	R\$ 4.121.820,16			-R\$ 144.791,77		-R\$ 751.408,40	R\$ 3.225.619,99	R\$ 3.225.619,99	
3678385 BOJ	420910 Joinville	R\$ 15.054,72		R\$ 13.800,16	R\$ -			R\$ 28.854,88	R\$ 28.854,88	
7728557 BOJ FILIAL	420910 Joinville	R\$ 344.782,34			-R\$ 62.777,62			R\$ 282.004,73	R\$ 282.004,73	
9175849 OPHTALMUS CLINICA DE OLHOS CC	420910 Joinville	R\$ 359.249,63			-R\$ 48.912,56			R\$ 310.337,08	R\$ 310.337,08	
9359397 HOSPITAL DA VISAO JOINVILLE	420910 Joinville	R\$ 572.445,60			-R\$ 80.937,18			R\$ 491.508,43	R\$ 491.508,43	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOINVILLE	420910 Joinville	R\$ -	R\$ 94.091,34		R\$ -			R\$ 94.091,34	R\$ 94.091,34	



HOSPITAL MONSENHOR JOSE LOCKS DE SAO JOAO BATISTA	421630 São João Batista	R\$ 111.406,49			-R\$ 18.758,06				R\$ 92.648,43	R\$ 0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA	421630 São João Batista	R\$ -			R\$ -	-R\$ 36.362,01			-R\$ 36.362,01	R\$ 56.286,42	
2304155 HOSPITAL SAO ROQUE DE SEARA	421750 Seara	R\$ 82.221,11			-R\$ 15.492,11				R\$ 66.729,00	R\$ 0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA	421750 Seara	R\$ -			R\$ -	-R\$ 4.185,34			-R\$ 4.185,34	R\$ 62.543,66	
2566931 POLICLINICA DE REFERENCIA	421820 Timbó	R\$ 7.200,00			R\$ -				R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00	
2490935 HOSPITAL FELIX DA COSTA GOMES	421830 Três Barras	R\$ 175.552,96			-R\$ 13.518,45				R\$ 162.034,52	R\$ 0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES BARRAS	421830 Três Barras	R\$ -			R\$ -	-R\$ 90.907,63			-R\$ 90.907,63	R\$ 71.126,89	
2419653 HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO HNSC	421900 Urussanga	R\$ 106.893,11		R\$ 40.894,80	-R\$ 33.498,44				R\$ 114.289,47	R\$ 0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUSSANGA	421900 Urussanga	R\$ -			R\$ -	-R\$ 31.922,48			-R\$ 31.922,48	R\$ 82.366,99	
<b>Total</b>		<b>R\$ 23.726.950,30</b>	<b>R\$ 3.576.548,52</b>	<b>R\$ 4.836.875,59</b>	<b>-R\$ 2.941.909,22</b>	<b>-R\$ 1.268.091,01</b>	<b>-R\$ 336.348,80</b>	<b>-R\$ 2.046.722,94</b>	<b>R\$ 25.547.302,45</b>	<b>R\$ 26.233.242,04</b>	<b>-R\$ 685.939,60</b>
*Desconto conforme deliberação nº 304/CIB/2024.											
**Desconto conforme deliberação nº 391/CIB/2024.											

